



Boletim Municipal

www.vinhedo.sp.gov.br

Quinta-feira, 28 de Janeiro de 2021

ANO 11 - Edição Nº 550

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.961, DE 19 DE JANEIRO DE 2021. (Autoria: Edson "PC", Sandro Rebecca, Rodrigo Paixão)

Altera a Lei Municipal nº 2.272, de 24 de setembro de 1996, acrescentando os §§ 3º e 4º e dá outras providências.

DARIO PACHECO, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.272, de 24 de setembro de 1996, passa a ter os §§ 3º e 4º com as seguintes redações:

"§ 3º Fica vedada a denominação de qualquer logradouro ou próprio municipal, cujos nomes estiverem enquadrados nas seguintes categorias:

I - aqueles que tenham contra sua pessoa ou empresa ação julgada procedente pela Justiça, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de improbidade administrativa ou processo criminal pelos seguintes crimes:

- contra a economia popular, a fé pública, a fazenda pública, a administração pública e o patrimônio público;
- contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na Lei que regula a falência;
- contra o meio ambiente e a saúde pública;
- de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismos e hediondos;
- de redução à condição análoga à de escravo;
- contra a vida e a dignidade sexual;
- de tráfico de influência e atividade que envolva exploração sexual;
- praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando,
- os que forem declarados indignos do oficialato ou com ele incompatíveis."

§ 4º Caberá ao autor do Projeto instruí-lo com todas as certidões, municipais, estaduais e federais necessárias e comprovar a inexistência de enquadramento do homenageado nas categorias constantes no parágrafo anterior (NR)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

DARIO PACHECO
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO DINIZ
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

RICARDO A. B. M. BENFICA
Secretário Municipal de Obras

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

ROBERTO APARECIDO GADIOLI
Diretor do Departamento de Expediente

DECRETO Nº 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Parágrafo único do Art. 7º da Lei Municipal nº 3.932/2020 combinado com o Art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 3.956 de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.779.734,25 (Seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais, vinte e cinco centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Orçamentária:	200	08.07.12.365.1189.2.099.339039.05.2100000
Valor:	R\$	7.975,89
Ficha Orçamentária:	208	08.10.12.306.1190.2.061.339030.05.2000000
Valor:	R\$	348.534,00
Ficha Orçamentária:	209	08.10.12.306.1190.2.061.339030.05.2000000
Valor:	R\$	813.245,24
Ficha Orçamentária:	366	15.02.15.451.1173.1.099.449051.07.1100000
Valor:	R\$	1.980.073,33
Ficha Orçamentária:	402	18.01.08.243.1139.1.100.449052.05.5100000
Valor:	R\$	25.000,00
Ficha Orçamentária:	404	18.01.08.243.1139.2.017.339030.05.5100000
Valor:	R\$	50.000,00
Ficha Orçamentária:	406	18.01.08.243.1139.2.017.339036.05.5100000



III - Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:
Pedro Thiago Santana Honório

IV - Representantes dos Taxistas:

- a) Rafael Gustavo Calado Farias e
- b) Diomar Costa Leandro

Art. 2º Os atos efetivados pela Portaria nº 646//2020 ficam convalidados até a entrada em vigor da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 646/2020.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

DEISE DE MENEZES GOMES
Secretária Municipal da
Fazenda

CARLOS EDUARDO DINIZ
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

JORGE ROBERTO TORREZIN
Secretário Municipal de Governo

JEFFERSON GALVÃO TORSO
Secretário Municipal de Transportes
e Defesa Social - Interino

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

ROBERTO APARECIDO GADIOLI
Diretor do Departamento de Expediente

PORTARIA N.º 216, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação dos servidores municipais que comporão a Ouvidoria da Guarda Municipal de Vinhedo - OGMV.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1.º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem a Ouvidoria da Guarda Municipal de Vinhedo - OGMV:

Presidente: Carolina Peres Ribeiro
Membros: Daniele Amaral de Oliveira
Sílvia Renata Modesto
Rosemeire Fátima Antunes
Tatiani Baldoino Soldera

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 633/2016.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

JEFFERSON GALVÃO TORSO
Secretário Municipal de
Transportes e Defesa Social - Interino

CARLOS EDUARDO DINIZ
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

JORGE ROBERTO TORREZIN
Secretário Municipal de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

ROBERTO APARECIDO GADIOLI
Diretor do Departamento de Expediente

PORTARIA Nº 217, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Vinhedo.

CONSIDERANDO, a redação dada pelo do art. 23 do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes municipais para compor o Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas:

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura:

Titular: Tiago de Paula Pereira
Suplente: Beatriz dos Santos Fernandes

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Heitor Gaudenci Junior
Suplente: José Carlos dos Santos Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

LEONARDO A. CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CARLOS EDUARDO DINIZ
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

TIAGO DE PAULA PEREIRA
Secretário Municipal de Indústria,
Comércio e Agricultura

JORGE ROBERTO TORREZIN
Secretário Municipal de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

ROBERTO APARECIDO GADIOLI
Diretor do Departamento de Expediente